

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
02	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO / CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
02	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
03	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO / E. M. SANTA CLARA		AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
04	CEMEI CANACY / E. M. AFONSO SALGADO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
05	CEMEI CASINHA FELIZ	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
**II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
**II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						06	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA / CEMEI MEI MEI				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
07	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
08	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE / CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
09	CEMEI MAJOR PRATES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
10	CEMEI MAJOR PRATES / E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
    - candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						11	CEMEI NOVA VIDA				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
12	CEMEI PADRE MURTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		
13	CEMEI PADRE MURTA / CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		
14	CEMEI PADRE MURTA / CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		
15	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						16	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
17	CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
18	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
19	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO / CEMEI SÃO MARCOS	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
20	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
    - candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						21	E. M. DU NARCISO / E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
22	E. M. DU NARCISO / E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
23	E. M. DU NARCISO / E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
24	E. M. DU NARCISO / E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
25	E. M. DU NARCISO / E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						26	E. M. DU NARCISO / E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
27	E. M. DU NARCISO / E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
28	E. M. DU NARCISO / E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
29	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
30	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						31	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO / E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
32	E. M. IRMA BEATA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
33	E. M. IRMA BEATA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
34	E. M. IRMA BEATA / CEMEI SOLAR DE JESUS	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
35	E. M. JASON CAETANO II	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						36	E. M. JASON CAETANO II				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
37	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES / E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
38	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO / E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
39	E. M. LAUDELINA FONSECA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
40	E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
  - habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						41	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
42	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		
43	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES / CEMEI CRISTO REI	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		
44	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		
45	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO / E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X				06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						46	E. M. PROF. SONIA QUADROS				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X
47	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
48	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
49	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	
50	E. M. ROZENDA ZANE MORAES / CEMEI O BOM SAMARITANO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESP.	X					06/05/2019	20/12/2019	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						51	E. M. ZIZINHA RIBEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESP.	X

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;**  
**II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.**
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**  
**II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;**
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**COMUNICADO IMPORTANTE:**

**OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SÓMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.**

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/04/2019**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 03/05/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG**

**OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**